



Aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2023, os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar reuniram-se de forma híbrida para a 9ª reunião Ordinária, na sala de reuniões da SEMED, sito à Praça oito de janeiro, 225 – Centro, São José dos Pinhais os seguintes conselheiros: Ademar Aparecido Pereira Alves; Fábio Miguel Claudino Pereira e Marcela de Santana Hori e de forma on-line os Conselheiros: Barbara Princival Cordeiro, Denise Perpetua Grokoski, Márcio Zaramella, Rodrigo Cardoso Gomes e como convidada a nutricionista Silvia Moro Spinelli. Tendo como pauta: 1- Aprovação da ata do dia 11/10/23, 2- Definir pessoas e roteiro de visitas, 3 – Ofícios recebidos, 4- Informações gerais.

O Presidente Fábio Miguel Claudino Pereira inicia a reunião cumprimentando a todos os presentes e em seguida pergunta se todos receberam a ata da reunião anterior e se todos aprovam. Não havendo manifestação contrária a ata é aprovada. Na sequência da pauta Fábio coloca sobre as visitas e informa que foi publicado no diário oficial o Decreto nº 5.633, de 16 de outubro de 2023 que altera o regimento interno no art 2º, inciso VIII, para que as visitas possam ser realizadas por comissão composta por no mínimo duas pessoas. O Conselheiro Rodrigo coloca no chat que até sexta feira irá verificar a data do carro e passará no grupo. O Presidente Fábio diz então que assim que tiver a data serão fechadas as pessoas que possam estar realizando as visitas nesse mês, antes da próxima reunião. Dando sequência à pauta o Presidente Fábio informa que foi recebido a resposta do ofício onde foi solicitado os relatórios e extratos do PNAE e faz a leitura de alguns dados e diz que será enviado no grupo para que todos possam analisar pois irá servir de base quando tiver que fazer a aprovação no sistema, foi solicitado do 1º semestre e em dezembro será solicitado o restante para estar acompanhado e depois fazer a reunião para aprovação da prestação de contas pelo sistema SISGECON. O Presidente Fábio pergunta se alguém tem alguma dúvida ou questionamento, ninguém se manifesta. O Presidente Fábio informa que no dia 31/10 teve a abertura dos envelopes do chamamento publico e que ele acompanhou teve três cooperativas de São José dos Pinhais: Coop Hort, Cooperleite, Cooper São José e a Coocastel e mais duas propostas de produtor individual e uma cooperativa de Piraquara também com outros produtos idênticos a São José e produtos que em São José não teriam eles ofereceram também, “acredito que todos os itens do edital vão ser compostos, talvez uma coisa ou outra não seja contemplado ali, ainda não saiu o resultado dessa análise, estamos aguardando.” Na sequência o Presidente Fábio faz a leitura do relatório de visitas enviado pelo conselheiro Rodrigo, foram realizadas visitas no dia 19 de outubro pela parte da manhã: Escola Emilio de Menezes, Escola Rosi Marchesini e CMEI Recanto Gente Miúda, e na parte da tarde foram: CMEI Maria da Piedade, Escola Clodoaldo Naumman, CMEI Gralha Azul e Escola Luiz Singer. O Conselheiro Rodrigo complementa dizendo que na data de ontem (07/11/23) ocorreu novamente a intoxicação de 2 (dois) alunos. A nutricionista Silvia coloca que ocorreu mesmo, no dia 16 de outubro a intoxicação de várias crianças de 20 (vinte) escolas diferentes, o cardápio daquele dia foi arroz, feijão, frango xadrez, chuchu refogado e salada de beterraba, ainda não se sabe ao certo qual item foi, as amostras foram para o LACEN que fazem um a análise imparcial e a risotolândia também faz a análise com laboratório contratado deles, essas análise necessitam de 15 dias úteis, ainda não saiu o resultado, a Divisão suspeita que possa ter sido o frango, pois ontem o cardápio foi um pouco parecido: arroz, feijão, fricassê de frango, chuchu refogado e beterraba e algumas crianças passaram mal, em nenhum dos casos houve atendimento na UPA, as crianças vomitaram mas ficaram bem. Dependendo do resultado, será descontado do valor repassado para a terceirizada, por ser uma falta gravíssima. A Conselheira Marcela pergunta sobre os cardápios, de quanto em quanto tempo são atualizados, pois na vista que realizou no mês de setembro foi verificado muito desperdício, principalmente relacionado à sopa. A nutricionista Silvia responde que o cardápio é feito do zero todo mês, porque tem uma legislação a cumprir, e explica que nos 5 (cinco) dias da semana, em quatro dias precisa ter uma fonte protéica, carne vermelha ou branca, pode ser porco ou ovo, mas não



pode nada com açúcar, e uma vez por semana pode oferecer açúcar, pode ser bolo, rosquinha, sucrilhos ou pão com doce, a legislação prevê esse aporte de proteína 4x por semana que fica nesse universo de comida saudável, e o desperdício é muito grande, porque a criança acha estranho comer macarrão com carne 09 horas da manhã, sopa é colocada 1 vez no mês e nos meses do verão não tem sopa e os lanches a base de pão eles podem ser no máximo uma vez por semana. O PNAE preconiza que a oferta protéica garanta para a criança que só faz uma refeição na escola, 30% da necessidade calórica e de 4 a 6 gramas/dia, e as crianças que ficam o dia todo precisa ser ofertado 75% da oferta calórica, “a legislação prende muito na comida salgada, a gente fica triste de ver o desperdício, porque a gente acompanha a planilha que a terceirizada preenche.” O Presidente Fábio informa que no dia 31/10 participou da oficina do CECANE, junto com outros municípios e um dos assuntos bem comentados foi sobre as festinhas, se a criança pode levar algo de casa para fazer festinha colaborativa, o pessoal também comentou que teve algumas Diretoras que foram penalizadas na Escola por conta disso, “gostaria de tirar a dúvida se no Município tem essa normativa.” A Nutricionista Silvia responde que sim, e que o Aldrian publicou essa portaria no dia 08 de dezembro do ano passado, a portaria diz que é proibido levar lanche de casa e proibido fazer festinha nas escolas, o objetivo dessa portaria é a proteção, porque o que é servido nas escolas tem controle sanitário, tem controle de temperatura, tem nutricionista que supervisiona e quando é autorizado trazer de casa, a gente não sabe a procedência, “então o intuito foi de garantir e se proteger enquanto Escola, porque se uma criança passa mal com o lanche que veio de casa, a culpa vai ser da escola? A Diretora pode fazer porque ela é a gestora da escola dela, mas fica por conta e risco dela, não é proibido, mas a gente não garante a qualidade, por isso a Secretaria tem esse Decreto.” Nada mais havendo a tratar, o Presidente Fábio coloca que a próxima reunião será no dia 13 de dezembro no Sindicato Rural e encerra a reunião.

Eu, Valdinéia Santos de Lima, lavrei a presente ata que depois de aprovada será assinada pelo Presidente Fábio Miguel Claudino Pereira.